Unisulma
Realizando sonhos, formando profissionais

Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma
Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão - IESMA

POLÍTICA DE EXTENSÃO

Imperatriz-MA
2022

Rua São Pedro, N° 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202

© 2022 Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma

PRESIDÊNCIA DA MANTENEDORA
José Lauro de Castro Moura

DIREÇÃO GERAL
Joane Gláucia Silva de Almeida e Almeida

VICE-DIREÇÃO GERAL
Tânia De Jesus Araújo de Almeida

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Xermona Milhomem Costa Silva

DIREÇÃO ACADÊMICA
Antonio Alves Ferreira

SUPERVISÃO DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Etiane Maciel de Oliveira Paes

ELABORAÇÃO
Antonio Alves Ferreira
Beatriz Carneiro Alencar
Etiane Maciel de Oliveira Paes
Lanna Hellen Lima Rocha

Versão: jul.2022

BIBLIOTECÁRIA RESPONSÁVEL
Adélia Solange Diniz / CRB 13/507

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – Unisulma
Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca da Unisulma

Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – Unisulma

Política de Extensão. Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma. Imperatriz, 2022.

12f. il.

Formato: pdf
Modo de acesso: www.unisulma.edu.br

1 Política de Extensão. 2. Curricularização da Extensão. 3. UNISULMA.

CDU 37.091(035)

U58p

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução, a transmissão total ou parcial por qualquer forma e/ou qualquer meio (eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação e distribuição na web), ou o arquivamento em qualquer sistema de banco de dados sem a permissão da Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – Unisulma.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO **5**
2. CONCEPÇÃO DA EXTENSÃO **5**
3. POLÍTICA **6**
3.1. Princípios **6**
3.2. Objetivos **7**
3.3. Diretrizes **7**
3.4. Modalidades **8**
3.4.1. Programas de Extensão **9**
3.4.2. Representação Gráfica dos Programas de Extensão do IESMA **10**
3.4.3. Da organização da Extensão **10**
4. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO **11**
5. AVALIAÇÃO **11**
5.1. Dos Programas de Extensão **11**
5.2. Da Extensão Curricular **11**
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS **12**

1. APRESENTAÇÃO

A Política de Extensão do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/UNISULMA estabelece os princípios, objetivos e diretrizes que nortearão as práticas extensionistas, sendo concebida com base no critério de indissociabilidade entre o ensino, iniciação científica e extensão.

A extensão no IESMA é entendida como atividade acadêmica articulada com o ensino e a iniciação científica, tendo por competência promover a relação transformadora e integradora entre a vida acadêmica e a Sociedade, por meio do envolvimento de professores e alunos.

As atividades de extensão desenvolvidas pelo IESMA buscam reafirmar seu comprometimento com os princípios institucionais de excelência acadêmica, liberdade de cátedra, pluralidade de ideias, transparência, ética e responsabilidade social na construção e transformação da sociedade brasileira.

2. CONCEPÇÃO DA EXTENSÃO

A extensão como processo educativo, articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e tem como consequência a produção do conhecimento resultante do confronto entre a realidade social e o conhecimento acadêmico. A extensão deve facilitar o diálogo com a comunidade num processo de interação e intervenção junto aos problemas sociais da população.

Além de revitalizar as práticas de ensino, contribuindo tanto para a formação do profissional egresso, bem como para a renovação do trabalho docente, a extensão pode gerar novas pesquisas, pela aproximação com novos objetos de estudo, garantindo a integração entre os saberes. Nessa concepção, a extensão assume o papel de promover essa articulação entre o IESMA/UNISULMA e a sociedade, seja no movimento de levar o conhecimento até a sociedade, seja no de realimentar suas práticas acadêmicas a partir dessa relação dialógica com ela. Assim, o caráter dinâmico e significativo da vivência que se proporciona ao acadêmico, através das ações de extensão, exige que a própria IES repense a estrutura curricular existente numa perspectiva da flexibilização curricular.

Nesse contexto, as atividades de extensão oportunizam não apenas a retribuição social do conhecimento produzido em favor da melhoria das condições materiais e culturais da comunidade, mas permite também o enriquecimento do ensino, bem como o engajamento em práticas sociais solidárias e cooperativas, contribuindo na formação ética e na construção de um profissional cidadão.

3. POLÍTICA

3.1. Princípios

A Política de Extensão é pautada na Resolução do CNE/CSE 7/2018[1], sendo entendida no IESMA como princípio fundamental para a formação cidadã do estudante, a partir da sua atuação em um contexto social no atendimento às demandas locais e regionais. Partindo dessa premissa, o IESMA estabelece como princípios de sua Política de Extensão:

- ✓ **Pluralidade de ideias**: as atividades de extensão buscarão uma concepção democrática dos sujeitos com respeito as suas especificidades e necessidades, fortalecendo o respeito mútuo a instituição e comunidade;
- ✓ **Transparência**: o desenvolvimento das atividades extensionistas na comunidade instigará o estabelecimento de processos administrativos e pedagógicos de maneira clara, objetiva, inclusiva e livre de preconceitos de qualquer natureza, contribuindo com a consolidação da atividade e fortalecimento da credibilidade por parte da comunidade interna e externa;
- ✓ **Ética**: a construção das atividades de extensão primarão pelo rompimento do individualismo e privilégios em todos os níveis, de modo a estimular o comportamento ético do cidadão, considerando os princípios norteadores de cada profissional formando pela IES.

[1] BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104104-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 07 jan. 2020.

- ✓ **Responsabilidade social:** partindo das necessidades locais e regionais, a extensão promoverá ações que visem o seu enfrentamento, no sentido de contribuir com a melhoria na qualidade de vida da população em geral e com o desenvolvimento da formação cidadã.

3.2. Objetivos

Estabelecida em conformidade com o Plano Nacional de Extensão, são estes os objetivo da Política de Extensão do IESMA:

- ✓ Integrar a instituição à comunidade, sensibilizando os acadêmicos para a responsabilidade social, com vistas a promover uma ação transformadora na sociedade;
- ✓ Possibilitar ao aluno a aplicação dos conhecimentos teórico-práticos no futuro campo de atuação profissional, de modo a aproxima-lo da realidade econômico-social regional;
- ✓ Desenvolver atividades de extensão que promovam o desenvolvimento de habilidades críticas, reflexivas e éticas.
- ✓ Promover a aproximação da instituição com a sociedade regional e local;

3.3. Diretrizes

Consoante com a Resolução do CNE/CSE 7/2018, estabelecem-se as seguintes diretrizes para a prática da extensão no IESMA:

- ✓ **Formação Integral**: deve contribuir na formação integral do estudante como cidadão crítico e responsável;
- ✓ **Interação dialógica**: o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- ✓ **Compromisso social:** a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às

diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

- ✓ **Reflexão ética**: a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- ✓ **Atuação da comunidade acadêmica:** o incentivo à intervenção da comunidade acadêmica no enfrentamento das questões da sociedade por meio do desenvolvimento de atividades de cunho econômico, social e cultural;
- ✓ **Princípios éticos:** a promoção de atividades inerentes aos princípios éticos que expressam o compromisso da IES;
- ✓ **Construção de conhecimento:** a articulação entre ensino-extensão-pesquisa, deve ser ancorada em processos interdisciplinares, políticos, educacionais, culturais, científicos e tecnológicos coerentes com o desenvolvimento social, equitativo e sustentável da realidade regional.

3.4. Modalidades

Em consonância com a Resolução a Resolução do CNE/CSE 7/2018 as atividades de extensão se caracterizam em:

- ✓ **Programa** – Conjunto de ações de caráter orgânico-institucional, de médio a longo prazo, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum, articulando projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços e produção acadêmica), inclusive de pesquisa e ensino e extensão;
- ✓ **Projeto** – Conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo bem definido e prazo determinado;
- ✓ **Cursos e oficinas:** conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial e/ou a distância, planejadas e organizadas sistematicamente e com critérios de avaliação definidos;

- ✓ **Eventos**: acontecimentos de natureza técnica, científica, cultural e social, em modalidade expositiva e/ou artística, presencial, semipresencial e/ou a distância. Destacam-se congressos, seminários, simpósios, debates palestras, encontros, fóruns, exposições, feiras, jornadas, mostras entre outros.
- ✓ **Prestação de serviço:** são as atividades demandadas por terceiros, de caráter permanente ou eventual, que compreendem a execução ou a participação em tarefas profissionais, fundamentadas em habilidades de domínio da faculdade.

3.4.1. Programas de Extensão

Com o intuito de se aproximar a IES da sociedade local, o IESMA/UNISULMA estabelece um Programa Institucional intitulado **Unisulma em Ação** e seus respectivos eixos:

- ✓ **Unisulma em Ação na Comunidade**: compreende as atividades desenvolvidas nas dependências da IES, por meio da realização de atividades físicas realizadas com o acompanhamento de um educador físico, avaliação e orientação nutricional, atendimento fisioterapêutico e de enfermagem além de orientações jurídicas. Prevê ainda o atendimento nas Clínicas Escola de Estética e Psicologia. Destaca-se também a prestação de serviços, em shoppings, praças, associações, igrejas, empresas e outros, para a realização de atividades tais como aferição de PA, atendimentos de beleza, orientação nutricional e degustação de alimentos saudáveis, massagens dentre outras.
- ✓ **Unisulma em Ação nas Escolas**: consiste numa ação sistemática em escolas públicas e particulares de ensino médio, com atividades de orientação vocacional, oficinas, minicursos, preparatório para ENEM, palestras e oficinas com foco na inserção e permanência no mercado de trabalho, entre outras ações voltadas ao protagonismo juvenil e em alguns casos, de característica empreendedora.
- ✓ **Unisulma em Ação nas Férias**: oferece oportunidades de capacitação aos diversos segmentos da comunidade imperatrizense por meio da oferta de

palestras, oficinas e minicursos gratuitos ou não, tais como Educação Financeira, Recolocação Profissional, Doenças Ocupacionais e Técnicas de Relaxamento, Controle de Ansiedade, entre outras opções definidas conforme necessidades observadas na comunidade.

Ainda na perspectiva da extensão conta-se com ações diversas de caráter pontual ou periódico a convite de empresas e/ou outras instituições que tanto são desenvolvidas por cursos isoladamente ou de forma integrada com o objetivo de atender às demandas específicas sinalizadas por essas comunidades.

3.4.2. Representação Gráfica dos Programas de Extensão do IESMA

3.4.3. Da organização da Extensão

A organização das atividades de extensão institucionais do IESMA se dá por meio de editais, de modo a atender os objetivos e diretrizes desta política. Os editais serão de competência da Supervisão de Extensão e Iniciação Científica, que os publiciza, coordena e monitora todas as etapas.

Observados o contexto social, econômico e cultural, as temáticas das atividades de extensão são pensadas e estipuladas nos editais. Desta forma, a instituição e seus cursos tem a liberdade de estabelecer uma atuação específica na comunidade, sem perder de

vista o processo educativo e formativo do egresso numa perspectiva holística e humanitária.

É importante ressaltar que nos editais são definidos os critérios específicos para participação nas atividades de extensão, bem como para a elaboração dos projetos. Os projetos devem prever os instrumentos avaliativos de seus participantes, sejam eles professores, alunos e comunidade em geral.

4. EXTENSÃO CURRICULAR

Em consonância com a Resolução do CNE/CSE 7/2018, o IESMA estabelece o percentual mínimo de 10% da carga horária total de seus cursos para as atividades de cunho extensionistas. Desse modo os cursos deverão estruturar dentro de sua matriz curricular eixos norteadores para os projetos de extensão que serão desenvolvidos em cada período.

Os cursos deverão definir no âmbito de suas atividades, projetos interdisciplinares que de modo a promover a interação entre os princípios educativos de ensino, iniciação científica e extensão.

5. AVALIAÇÃO

As atividades de cunho extensionistas estão sujeitas avaliação crítica, para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a iniciação científica, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

5.1. Dos Programas de Extensão

Os Programas de Extensão são avaliados por meio da entrega de relatórios de alunos e professores à Supervisão de Extensão e Iniciação Científica, nos termos dos editais. A certificação dos participantes fica condicionada à entrega dos relatórios.

5.2. Da Extensão Curricular

A avaliação da extensão curricular considera os princípios desta política, bem como do Regimento Interno do IESMA, pensada de forma global levando em conta todos os agente educativos neste processo, sob coordenação do professor de extensão.

Compete ao professor de extensão acompanhar, monitorar, executar e avaliar os projetos de extensão definidos em conformidade com os eixos temáticos estabelecidos no Projeto Pedagógico de Curso. Como critério avaliativo, ao final de cada semestre será elaborado e entregue à Supervisão de Extensão e Iniciação Científica o relatório que considerará o impacto na comunidade, envolvimento dos alunos e avaliação geral do projeto.

Os alunos participantes terão como critério avaliativo sua participação e envolvimento na execução do projeto, em conjunto com a entrega obrigatória do relatório de atividades de extensão ao professor de extensão conforme modelo estabelecido pela Supervisão de Extensão e Iniciação Científica.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Extensão do IESMA pretende contribuir com a formação cidadã do estudante, a partir da sua atuação em um contexto social no atendimento às demandas locais e regionais. Dessa forma, tendo como princípio educativo a articulação entre iniciação científica, ensino e extensão.

As características das atividades extensionistas pensadas pelo IESMA, levam em consideração diretrizes que consolidam a formação humanística do egresso de forma integral e contextualizada, que se materializam em seus projetos e na curricularização.

Consequentemente fortalecendo a missão institucional na formação de um indivíduo ético e sensível às demandas sociais, bem como em sua atuação como cidadã e profissional.